



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08667/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 15.088,35 (quinze mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

146 - 10.304.1005.1110 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.588,35
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 3200000 - SAUDE - TAXAS
EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Material Permanente

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

159 - 10.304.1005.2022 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 3200000 - SAUDE - TAXAS
EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Material de Consumo

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.088,35
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.088,35
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.644.122,28
Utilizado:	8,18 % 16.333.477,72		

AGUDOS/SP, 12 de dezembro de 2024

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de dezembro de 2024

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



Publicado em: **16 de dezembro de 2024**
Página **23** **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1610**